



Fols. 12 M

ASSUNTO:

Relocalização de área de escola

HOMOLOGO

EM 13 DE maio DE 1985

PREFEITO

JOÃO ANTÔNIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA oito de maio de 1985, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar número 43 de 21/07/1979, aprova:

A realocização da reserva de área destinada ao G.E. Estado do Rio Grande do Sul, da Rua Washington Luis entre as ruas Gal. Auto e Espírito Santo, para a área situada entre a Avenida' Loureiro da Silva e Rua Washington Luis, conforme o graficado na planta "2" anexa.

Porto Alegre, 08 de maio de 1985.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

Sara Baumer

Alencar  
Aquiles Vieira  
Roberto B. Silva  
Maximiliano

Vitor Guzman  
R. Soares

Conselheiros Relatores  
maelfudide  
J. P. S.  
J. P. S.



Flo. 13 R

ASSUNTO:

Relocalização de área de escola

## JUSTIFICATIVA

A realocação da presente reserva de área destinada a escola deve-se ao alto custo das desapropriações de imóveis para realizar a implantação do referido equipamento comunitário, ônus este desnecessário na nova posição da aludida unidade de ensino, por situar-se sobre propriedade de órgão público estadual (CEEE), totalmente atingido por área verde, constituindo ainda a alteração em pauta na substituição de área verde por área de escola.

Esta Resolução foi originada pelo Processo número 75.620/84.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



LARGO A ALBUQUE

RUA GEN. VASCO ALVES

RUA GENERAL AUTO

RUA ESPRITO SANTO

IPERCS

AV. LOUREIRO DA SILVA

RUA DEMETRIO

RUA RIBEIRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

MINISTÉRIOS AGRICULTOR INTERIOR

SASSE BANCO CENTRAL

ORGÃOS FEDERAIS

SERPRO

IBGE

ESCOLA TÉCNICA PAROBE

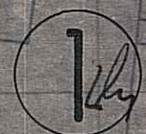
PARQUE ACOI

UTF II (ARTIGO 252 LEI COMPL. 43/79)

SECRETARIAS DO ESTADO

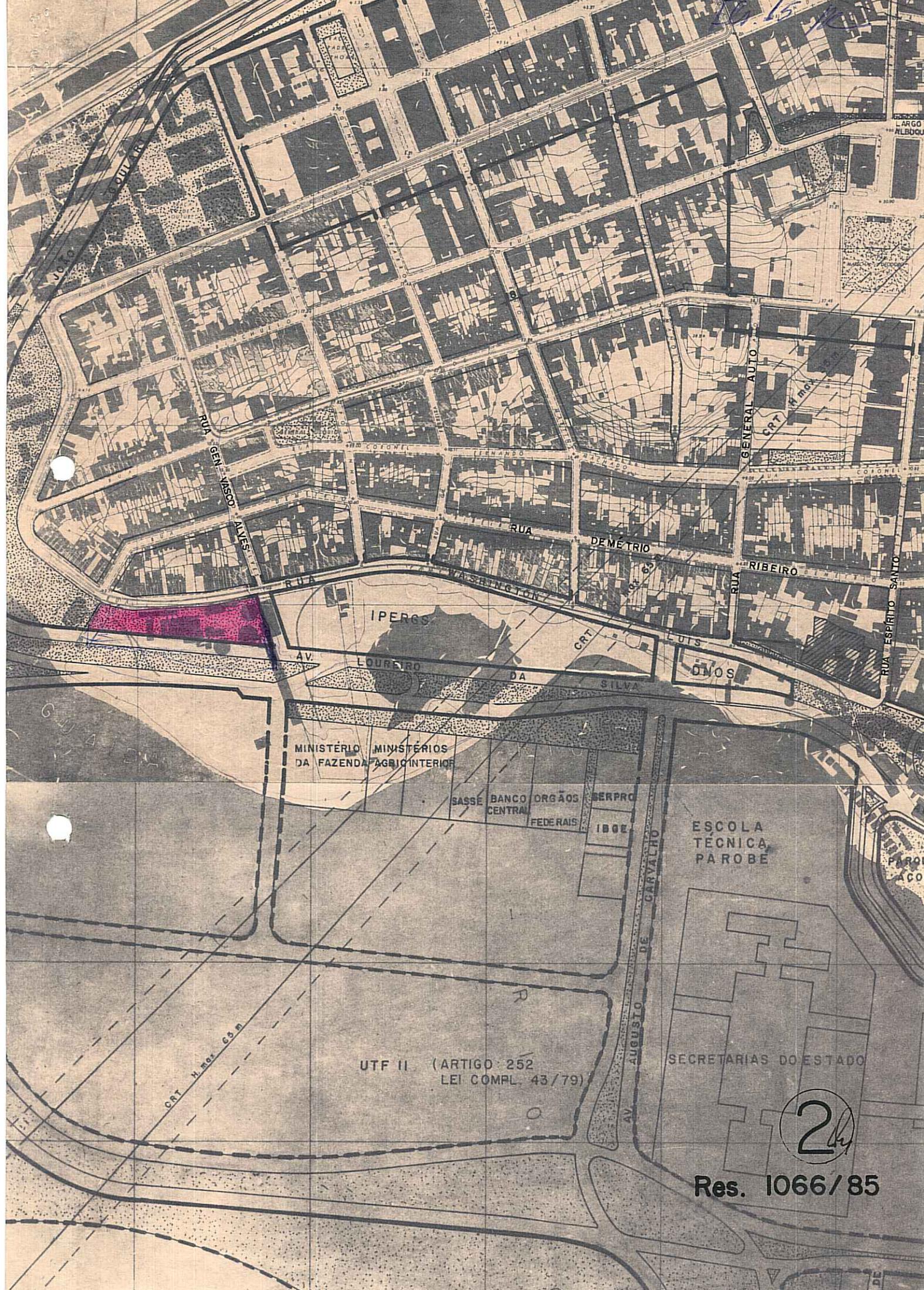
AV. AUGUSTO DE CARVALHO

CRT M. 101 65 m



Res. 1066/85

215



MINISTÉRIO DA FAZENDA AGRÍCOLA INTERIORE

BANCO CENTRAL FEDERAL

ESCOLA TÉCNICA PAROBE

SECRETARIAS DO ESTADO

UTF II (ARTIGO 252 LEI COMPL. 43/79)

2

Res. 1066/85